



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3274/GR/UFFS/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**Revogada por:**

**[PORTARIA Nº 3479/GR/UFFS/2024](#)**

~~Altera Portaria nº 2370/GR/UFFS/2022 que constitui procedimentos operacionais do Programa Bolsa Permanência no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º ALTERAR o Art. 3º da Portaria nº 2370/GR/UFFS/2022, de 21 de julho de 2022, que constitui procedimentos operacionais do Programa Bolsa Permanência no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º A PROAE homologará, mensalmente, os pagamentos de bolsas PBP aos estudantes indígenas ou quilombolas regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS e inscritos no PBP que atendam os seguintes critérios:~~

~~I – Estejam matriculados em pelo menos 180 (cento e oitenta) horas, salvo sob declaração da coordenação de curso, enviada à PROAE, justificando a impossibilidade de (re)matrícula;~~

~~II – Em caso de ter recebido benefício do PBP em todos os meses de referência do semestre imediatamente anterior, possuir frequência de pelo menos 75% no conjunto de componentes curriculares cursados;~~

~~III – Não ter pendência financeira junto ao FNDE, provenientes do PBP recebidos indevidamente.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor~~